

EDITAL Nº 3/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.026450/2019-93

DOCUMENTO SEI Nº 0844336

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do **Edital** para atuar como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 32/2020, designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. Poderão participar do Edital todos os graduados em qualquer área do conhecimento, com curso de pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

1.4. Não ser aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.

1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de **Professor Mediador (tutor/pesquisador)**, com recebimento de bolsa, conforme atribuições descritas no item 5.3 deste edital.

1.6. As bolsas a que fará jus o participante deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7. Poderão se inscrever servidores públicos municipais, estaduais e federais. Sendo que, a participação no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições e a legislação pertinente.

1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoosgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O Edital para atuar como Professor Mediador no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, ofertará um total de **15 (quinze) vagas** remanescentes, conforme Quadro 01.

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de inscrição.

2.4. Serão convocados para os Polos, somente os que tiverem completado o número mínimo de 30 alunos matriculados.

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	TOTAL
ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	1
ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	1
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	1
CANDEIAS DO JAMARI - RO	1

CORUMBIARA – RO	1
EXTREMA - RO	1
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	1
ITAPUÃ DO OESTE - RO	1
MINISTRO ANDREAZZA - RO	1
NOVA BRASILÂNDIA - RO	1
NOVA UNIÃO – RO	1
PIMENTA BUENO - RO	1
SÃO FELIPE DO OESTE - RO	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	1
VALE DO PARAÍSO - RO	1
TOTAL POLOS	15

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- I - Graduação em qualquer área do conhecimento;
- II - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;
- III - Não ser aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas.

3.2. Para efetivar a inscrição no Edital, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8VjfpsnmNTGDKTQn4uICUjzRYqgq-Jej9Bietw9orkiTw/viewform>, a partir das 9h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2020, considerando-se o horário local de Rondônia, de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 7).

3.3. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

3.5. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição no Edital não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no cronograma constante neste Edital.

3.7. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

3.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.9. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

3.10. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente certame e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados conforme **ordem de inscrição** e opção de escolha pelas vagas, publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

4.2. O preenchimento das vagas em polos com cadastro reserva respeitará a ordem de classificação do resultado final do Polo. Não havendo mais candidatos no cadastro reserva do Polo, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme o subitem 4.1.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato selecionado assumirá a função de **Professor Mediador** do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em seu respectivo polo na condição de **BOLSISTA**, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFRO.

5.2. As atividades desempenhadas pelo **Professor Mediador** devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais presencialmente no polo, assim distribuídos:

- a) Uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (fórum, chat, atividades), comprovadas por meio do relatório de acesso;
- b) Consulta e estudo dos materiais postados pelos Professores Formadores para orientação aos alunos;
- c) Correção offline das atividades dos alunos;
- d) Respostas a e-mail administrativo ou de consultas por parte dos alunos e respostas a dúvidas dos alunos encaminhadas (e-mail, whatsapp, AVA);
- e) Redação de relatório semanal de atividades;
- f) Apoio à gestão.

5.3. Atribuições do **Professor Mediador**:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do IFRO;
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos finais de semana e feriados;
- c) Orientar os alunos quanto ao uso do AVA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- d) Estabelecer contato semanal (telefônico e/ou e-mail) com o coordenador do Polo EaD de sua atuação;
- e) Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado do curso, quando convocado, e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas quanto ao uso dos recursos do AVA, relativas à compreensão das atividades e avaliações, bem como as dúvidas de conteúdo;
- g) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos respectivos cursos;
- h) Orientar e supervisionar as atividades relativas às práticas executadas pelos alunos;
- i) Acompanhar, aplicar e corrigir atividades e avaliações no AVA ou que venham a serem aplicadas presencialmente;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do Polo EaD;
- k) Apoiar, operacionalmente, o Professor Formador nas atividades pedagógicas e atividades práticas, bem como demais atribuições definidas pela administração, visando ao bom funcionamento do curso;
- l) Confeccionar relatório de atividades realizadas ao finalizar o vínculo com a Instituição de Ensino.

5.4. Os **Professores Mediadores** poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso no polo;

5.5. Da Remuneração

5.5.1. O **Professor Mediador** receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,0 (Um mil e cem reais).

5.5.2. Os selecionados farão jus ao recebimento de uma bolsa, num período de 12 (doze) meses de duração, podendo haver prorrogação.

5.5.3. Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador de Polo EaD com cópia para a Coordenação Geral do Curso, contendo os horários dedicados às atividades de Professor Mediador no decorrer do período.

5.5.4. O recebimento da bolsa ocorrerá de forma mensal, ficando condicionado à realização das atividades acadêmicas e atestada pelo coordenador de Polo EaD de sua atuação.

5.5.5. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro salário ou em período de recesso nas atividades do respectivo Polo EaD de sua atuação.

5.5.6. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do bolsista, não sendo possível depósitos em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

5.5.7. A permanência do bolsista está sujeita a desempenho satisfatório em avaliação pedagógica e institucional pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

5.5.8. Os bolsistas com mais de 03 (três) advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores de curso e do Polo EaD) por motivo de inobservância às atividades, má gestão de suas funções, ausência sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do curso, conforme preconizadas no presente certame, poderão ser desligados da função e terem suas bolsas canceladas, oportunidade em que será convocado o próximo candidato selecionado.

5.5.9. As reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado poderão ser realizadas no *Campus* Porto Velho Zona Norte, podendo ser por meio de webconferência.

5.5.10. As atividades de mediação serão realizadas majoritariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, havendo atividades presenciais no Polo EaD de sua atuação, sendo que o professor mediador deverá possuir conta no Whatsapp.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto no Item 6 deste Edital.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar.

6.3. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do e-mail: selecaoosgip.pyhzonanorte@ifro.edu.br, com o assunto: RECURSO, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

6.4. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 6.3, de acordo com o cronograma (item 7), sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

6.5. Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e classificação de outros candidatos, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

6.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

6.7. A homologação e resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 7).

6.8. Não caberá recurso contra o resultado final ou recurso do recurso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2020
Período das Inscrições	20 a 25 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	28 de fevereiro de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	29 de fevereiro a 01 de março de 2020
Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	03 de março de 2020
Resultado Final	03 de março de 2020
Convocação para a Matrícula	03 de março de 2020

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante a realização do curso, a qualquer tempo. As convocações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

8.2. Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo I);

- c) Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ) (Anexo II);
- d) Declaração de Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo III);
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- f) Termo de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para Atuação no curso EaD/online (Anexo V);

8.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou a recusa acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

8.5. Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos deste edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2. Será excluído da seleção o (a) candidato (a) que:

- I - Fornecer dados e documentos falsos;
- II - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- III - Não atender às determinações regulamentares.

10.3. Este Edital está disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I - Declaração de Acúmulo de Funções;
- 11.1.2. Anexo II - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ);
- 11.1.3. Anexo III - Declaração de Disponibilidade;
- 11.1.4. Anexo IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- 11.1.5. Anexo V - Declaração de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para atuação no curso EaD.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844336** e o código CRC **049946E4**.

ANEXOS AO EDITAL Nº XX/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, DE SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES 2020/PVZN - DEPESP/IFRO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos

incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital _____, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) e (outros auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Coordenação Geral do Curso para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral do Curso e o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *Campus* Porto Velho Zona Norte.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital N° _____ PVZN/IFRO, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO CURSO EaD

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro ter conhecimento sobre os requisitos mínimos tecnológicos e disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, tais como:

- Possuir ou ter disponibilidade de acesso a um computador ou notebook com Internet;
- Ter instalado navegadores de internet tais como: Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- Ter instalado editores como: Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior (ou similares);
- Ter instalado programas leitor de PDF Adobe Reader (ou similares);
- Ter instalado programa de vídeo como o Media player (ou similares);
- Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (ou similares);
- Ter acesso à internet banda larga de no mínimo 2MB;
- Possuir uma conta de e-mail;
- Ter conhecimentos básicos de usuário de internet;

Declaro ainda ter ciência de que o IFRO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da incompatibilidade dos sistemas utilizados para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Bem como, a ausência ou falha destes requisitos, não será aceito como justificativa para a falta de acesso a plataforma e desenvolvimento das atividades no prazo.

_____/RO, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)